

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 036/2023  
PROCESSO Nº 001/0708/000.356/2023  
COLETA DE PREÇOS**

A **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública registrada no 3º cartório de registro civil de pessoas jurídicas de São Paulo–SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, credenciada como Fundação de Apoio da ICTESP Instituto Butantan pela Resolução SDECTC nº 55/2018, sediada na Rua Alvarenga nº 1.396, Butantã, São Paulo–SP, CEP nº 05.509-002, CONVIDA V. S<sup>a</sup>. para participar do processo de seleção de fornecedores, na modalidade **COLETA DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da **FUNDAÇÃO BUTANTAN** e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital será publicado no sítio eletrônico da Fundação [www.fundacaobutantan.org.br](http://www.fundacaobutantan.org.br) e a versão completa contendo as especificações, desenhos e demais documentos técnicos relacionados à contratação poderão ser obtidos gratuitamente no mesmo endereço eletrônico.

As propostas dos interessados serão recebidas pela Comissão de Seleção por meio do endereço de e-mail [nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br](mailto:nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br) e [luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br](mailto:luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br) até o dia **12/07/2023**.

Qualquer interessado pode pedir esclarecimentos sobre os termos deste Instrumento Convocatório e Termo de Referência anexo, pelo e-mail [nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br](mailto:nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br) e [luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br](mailto:luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br), em até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas.

Os esclarecimentos e as respectivas respostas serão divulgados via e-mail.

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente **COLETA DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição pelo menor preço de **Álcool butílico, etílico e isoamilico**, conforme o disposto no Termo de Referência e demais anexos deste Instrumento Convocatório.

### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. Os recursos necessários para atender às despesas decorrentes desta **COLETA DE PREÇOS** serão custeados por verba própria da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Além das empresas convidadas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, poderão participar da presente **COLETA DE PREÇOS** empresas interessadas, desde que cumpridas as exigências do presente instrumento convocatório e no Termo de Referência anexo.

3.2. Estão impedidas de participar desta **COLETA DE PREÇOS** as pessoas jurídicas:

I – que estiverem, na data fixada para apresentação da proposta, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a **FUNDAÇÃO BUTANTAN**;

II – declaradas inidôneas pela **FUNDAÇÃO BUTANTAN** ou pelo Poder Público, e não reabilitadas.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para a habilitação, todos os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

a) prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c) ato de nomeação ou eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b” deste item.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

4.2. O participante será inabilitado quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos “Documentos de Habilitação” ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta **COLETA DE PREÇOS** ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior.

4.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a habilitação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

4.4. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

## 5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser encaminhada, em formato PDF, no endereço de e-mail [nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br](mailto:nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br) e [luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br](mailto:luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br), com o campo “Assunto” preenchido da seguinte forma “**Coleta de Preço - Instrumento Convocatório nº 036/2023, RC 69675**, empresa [...]”, com valor em moeda corrente do país, devendo conter:

- I – Nome, endereço do licitante, razão social e CNPJ;
- II – Descrição do objeto;
- III – Preço por item e total global da proposta;
- IV – Prazo de entrega conforme *Termo de Referência – Anexo I*;
- V – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- VI – Condições de Pagamento: Conforme exigido no *Termo de Referência – Anexo I*.

5.2. O preço cotado deverá contemplar custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro, e não será objeto de atualização.

5.3. O participante poderá, no prazo de até 1 (um) dia útil, antes de proferida decisão sobre a classificação, sanar as falhas consideradas como meramente materiais e formais, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

## 6. ETAPAS DA COLETA DE PREÇOS

6.1 Até a data e horário fixados no preâmbulo, cada interessado em participar deverá encaminhar à Comissão de Seleção, por meio do endereço de e-mail [nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br](mailto:nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br) e [luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br](mailto:luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br) :

- a) documentos de habilitação;
- b) proposta de preço.

6.2. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos participantes por **e-mail**.

6.2.1. Eventuais recursos em face da decisão de habilitação ou do julgamento das propostas deverão ser interpostos pelo participante que se julgar prejudicado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação da decisão.

6.3. Se o participante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a habilitação dos

participantes remanescentes, na ordem de classificação, para que o seguinte classificado que preencha as condições técnicas e de habilitação seja declarado vencedor, nas condições de sua proposta.

6.4. Previamente à adjudicação de uma proposta, a Comissão de Seleção poderá exercer o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Será considerado vencedor o participante que ofertar o menor preço por item e atender a todas as exigências do instrumento convocatório.

7.2. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, com prévia notificação aos interessados.

## 8. DA GARANTIA

8.1. Quanto à garantia dos serviços/produtos e eventuais garantias contratuais serão aplicados os termos da **Portaria nº 001/2020** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: [http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/portaria\\_48.pdf](http://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/portaria_48.pdf)

## 9. DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades eventualmente decorrentes da execução do objeto serão aplicadas nos termos da **Portaria nº 048/2019** da **FUNDAÇÃO BUTANTAN**, ora **CONTRATANTE**, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link: [http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf](http://www.fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria-001.2020-Politica-de-Garantias.pdf)

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A formalização da contratação será feita por meio de Ordem de Compra – *Anexo III*.

10.2 A CONTRATADA compromete-se a cumprir o disposto na Portaria nº 013/2021 – Política de Conservação, Higiene e Limpeza do Complexo Butantan, que faz parte integrante do presente instrumento. A íntegra está disponível no link:

[https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos\\_e\\_politicas/pdf/Portaria132021.pdf](https://fundacaobutantan.org.br/assets/arquivos/regulamentos_e_politicas/pdf/Portaria132021.pdf)

10.3 As partes comprometem-se a respeitar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

10.4 A Fundação Butantan reserva-se o direito de, antes da assinatura do contrato, adiar ou cancelar a presente SELEÇÃO DE FORNECEDORES sem que isso represente motivo para que as empresas pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO Nº 036/2023**  
**PROCESSO Nº 001/0708/000.356/2023**  
**RC 69675**

**1. Lista de Materiais:**

ITEM	CÓD IFS (Interno do Butantan)	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN. MED.	PRAZO DE ENTREGA
1	0140002920	ALCOOL BUTILICO NORMAL P.A. ACS - (002 - FR. C/1L)	FR	14	AGOSTO/2023
				6	DEZEMBRO/2023
2	0140005308	ALCOOL ETILICO - (70%) - (002 - GALAO C/ 20L)	GL	140	AGOSTO/2023
				87	SETEMBRO/2023
				97	OUTUBRO/2023
				57	JANEIRO/2024
3	0140006041	ALCOOL ETILICO 70% ANTISSEPTICO - (FR. C/ 1L)	FR	600	AGOSTO/2023
				500	SETEMBRO/2023
				500	OUTUBRO/2023
				593	JANEIRO/2024
4	0140005376	ALCOOL ETILICO 95% PA ACS - (002 - FR. C/ 5L)	FR	105	AGOSTO/2023
5	0140004779	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A. ACS - (002 - FR. C/5L)	FR	422	AGOSTO/2023
				139	SETEMBRO/2023
				170	OUTUBRO/2023
				192	JANEIRO/2024
6	0140005359	ALCOOL ETILICO NAO DESNATURADO >= 99,5% - (002 - FR. C/ 1L)	FR	1	AGOSTO/2023
7	140003210	ALCOOL ISOAMILICO P.A. ACS - (002 - FR. C/ 1 L)	FR	1	AGOSTO/2023
				1	OUTUBRO/2023
				1	JANEIRO/2024

- Prazo de validade dos itens: Mínimo de 24 meses a partir da entrega.
- Os materiais deverão vir com certificado de análise e FISPQ.
- É obrigatório o envio de instrumentos data logger durante o transporte de materiais e/ou produtos com controle de temperatura. Os materiais com controle de umidade devem ser entregues em embalagem hermética.
- Os materiais deverão ser entregues em pallets com dimensões: largura 1,00 m x comprimento 1,20 m x altura 1,40 m.

**2. Condições comerciais:**

**2.1. Prazo de entrega dos materiais:** conforme descrito no quadro acima

**2.2. Condição de pagamento mínima:** 28 DDL (após entrega dos materiais).

**3. Local de Entrega:**

**3.1** Instituto Butantan - Avenida Vital Brasil 1500, Butantã SP



**Em caso de dúvidas, por favor lista-las e enviá-las exclusivamente através do e-mail:** [nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br](mailto:nathalia.maragno@fundacaobutantan.org.br) e [luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br](mailto:luciane.jesus@fundacaobutantan.org.br)

## ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL AUXILIAR**

CÓDIGO: 0140002920	MATERIAL: ÁLCOOL BUTÍLICO NORMAL P.A. ACS 002 - FR. COM 1 L		Versão 01
ELABORADO POR: Gabriel Fioruci Posselt CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Data 26/03/11	REVISADO POR: Jaqueline Barbosa CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Data 27.03.11
APROVADO POR: Eliane Ferreira de Silva Ribeiro CARGO: SUPERVISORA DE ESTOQUE/EXPOSIÇÃO	Data 20/12/10	LIBERADO POR: Jorge Pereira Neves Alamini CARGO: ACESSOR TÉCNICO VI	Data 17.12.10

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Álcool butílico normal, reagente analítico. 	
Especificação Técnica	Sinônimo	1-butanol, álcool butílico primário, n-butanol, álcool n-butílico.
	Massa molecular	74,12g/mol.
	Número de CAS	71-36-3
	Grau	P.A. - A.C.S. (Para Análise - AMERICAN CHEMICAL SOCIETY).
	Fórmula molecular	C <sub>4</sub> H <sub>10</sub> O
	Fórmula estrutural	
	Apresentação	Frasco de 1L.
	Validade	Mínima 36 meses, a partir da data de entrega.
	Aspecto	Líquido límpido.
	Cor	Incolor.
Odor	Característico do produto.	
Densidade	0,81 g/cm <sup>3</sup> (20°C).	
pH	7.	
Acondicionamento	<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Quantidade por embalagem.</li> <li>4. Data de fabricação.</li> <li>5. Número de lote.</li> <li>6. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>	

CÓDIGO: 0140002920	MATERIAL: ÁLCOOL BUTÍLICO NORMAL P.A. ACS 002 - FR. COM 1 L	Versão 01
--------------------	---	--------------

Observação	Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias.
Consideração para Compra	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O design deve ser aprovado pelo Instituto Butantan.</li> <li>2. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:               <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2.2. Nome do material.</li> <li>2.3. Quantidade por embalagem.</li> <li>2.4. Data de fabricação.</li> <li>2.5. Número de lote.</li> <li>2.6. Número da Nota Fiscal.</li> <li>2.7. Número da Ordem de Compra.</li> <li>2.8. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> </li> <li>3. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 2.</li> <li>4. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</li> <li>5. O material entregue deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Qualidade.</li> <li>6. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</li> </ol>

2. HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.
--------------------------------



CÓDIGO: 0140005398	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO - (70%) - (002 - GALÃO C/ 20L)	Versão 01
ELABORADO POR: Gabriel Floruci Posselt CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Data: 28/07/21	REVISADO POR: Jaqueline Barbosa CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APROVADO POR: Eliana Ferreira da Silva Ribeiro CARGO: SUPERVISORA DE ESTOQUE/EXPEDIÇÃO	Data: 28/07/21	LIBERADO POR: Jorge Peralta Neves Alamini CARGO: ANSADOR TÉCNICO VI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	<p>Álcool etílico 70%, antisséptico tópico.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	
Especificação Técnica	Sinônimo	Etanol hidratado 70%.
	Massa molecular	46,07 g/mol.
	Apresentação	Bombona de 20 litros.
	Fórmula molecular	C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O.
	Fórmula estrutural	$\text{H}_3\text{C}-\text{CH}_2-\text{OH}$
	Aspecto	Líquido, límpido.
	Odor	Característico do produto.
Cor	Incolor.	
Teor	70%.	
Acondicionamento	<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Quantidade por embalagem.</li> <li>4. Data de fabricação.</li> <li>5. Número de lote.</li> <li>6. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>	
Observação	Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias.	
Consideração para Compra	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O design deve ser aprovado pelo Instituto Butantan.</li> <li>2. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:</li> </ol>	

CÓDIGO: 0140008308	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO - (70%) - (002 - GALÃO C/ 20L)	Versão 01
--------------------	---	--------------

	<p>2.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</p> <p>2.2. Nome do material.</p> <p>2.3. Quantidade por embalagem.</p> <p>2.4. Data de fabricação.</p> <p>2.5. Número de lote.</p> <p>2.6. Número da Nota Fiscal.</p> <p>2.7. Número da Ordem de Compra.</p> <p>2.8. Recomendações para armazenamento.</p> <p>3. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 2</p> <p>4. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</p> <p>5. O material entregue deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Qualidade.</p> <p>6. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</p>
--	--

## 2. HISTORICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.
--------------------------------

CÓDIGO: 0140006041	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO - (FR. C/ 1L)		Versão 02
ELABORADO POR: Beatriz Joana Lopes Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO + ARMAZEM DIRETOS - PRODUTIVOS <i>Beatriz C</i>	Data 16/08/16	REVISADO POR: Ariana Bezerra De Andrade Cargo: SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE + CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO <i>Ariana</i>	Data 16/08/16
APROVADO POR: Evelyn Caroline Bataier Cargo: COORDENADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE + CONTROLE DE QUALIDADE MICROBIOLÓGICO <i>Evelyn</i>	Data 16/08/16	LIBERADO POR: Renato Penteado Perrenoud Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II + ARMAZEM DIRETOS - PRODUTIVOS <i>Renato</i>	Data 16/08/16

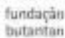


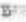
1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITO		ESPECIFICAÇÃO
Descrição		<p>Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>
Especificação Técnica	Uso	Indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele.
	Concentração	Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso).
	Apresentação	Frasco de 1litro com tampa spray.
	Aspecto	Líquido límpido.
	Odor	Característico do produto.
	Cor	Transparente
Acondicionamento		<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a orientação do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Quantidade por embalagem.</li> <li>4. Data de fabricação.</li> <li>5. Data de validade.</li> </ol>

CÓDIGO: 0140006041	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO - (FR. C/ 1L)	Versão 02
--------------------	---	--------------



	<p>6. Número de lote. 7. Recomendações para armazenamento.</p> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>
<b>Observação</b>	Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias.
<b>Consideração para Compra</b>	<p>1. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:</p> <p>1.1. Nome do Fabricante (Razão Social). 1.2. Nome do material. 1.3. Quantidade por embalagem. 1.4. Data de fabricação. 1.5. Data de validade. 1.6. Número de lote. 1.7. Número da Nota Fiscal. 1.8. Número da Ordem de Compra. 1.9. Recomendações para armazenamento.</p> <p>2. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 1.</p> <p>3. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</p> <p>4. O material entregue deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Qualidade.</p> <p>5. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</p>

## 2. HISTORICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.		
VERSÃO 02: Atualização dos nomes e cargos do Elaborador, Revisor, Aprovador e Liberador. E alteração do logo		
De: 	Para:   	E alteração da imagem ilustrativa.

CÓDIGO: 0140005376	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA ACS - (002 - FR. C/ 5L)	Versão 02
ELABORADO POR: Beatriz Joana Lopes Cardozo CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Data: 05/04/20	REVISADO POR: Camille Brito Ladeira CARGO: APRENDIZ ADMINISTRATIVO + LABORATORIO HERPETOLOGIA
APROVADO POR: Caroline Serino Silva CARGO: TECNOLÓGISTA DE LABORATORIO JR + LABORATORIO HERPETOLOGIA	Data: 05/04/20	LIBERADO POR: Renato Penteadou Perrainoud CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	<p>Álcool etílico 95% PA ACS, para uso em laboratório e em intermediários, derivados orgânicos, drogas sintéticas, detergentes e cosméticos.</p>  <p>IMAGEM ILUSTRATIVA</p>	
Massa molar	46,07 g/mol	
Finalidade	É utilizado na produção de bebidas, alimentos, cosméticos, aromatizantes, produtos de limpeza, remédios, vacinas e como combustível de veículos.	
Formula	C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O	
Pictograma		
Grau	PA ACS	
Classe	03	
Densidade	0,7974 g/cm <sup>3</sup> .	
Apresentação	Frasco com 5 L.	
CAS	64-17-5	
Características Físico-Químicas	Aspecto	Líquido, límpido transparente.
	Odor	Característico do produto.

CÓDIGO: 0140005376		MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO 95% PA ACS - (002 - FR. C/ 5L)	
	Ensaio	95%	
	pH	7,0	
Acondicionamento		<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</li> <li>4. Quantidade por embalagem.</li> <li>5. Data de fabricação.</li> <li>6. Número de lote.</li> <li>7. Data de validade.</li> <li>8. Nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho.</li> <li>9. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>	
Observação		<p>Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias. Material deve obrigatoriamente apresentar Certificado de Análise no ato da entrega.</p>	
Consideração para Compra		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O design deve ser aprovado pelo Instituto Butantan.</li> <li>2. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados: <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2.2. Nome do material.</li> <li>2.3. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</li> <li>2.4. Quantidade por embalagem.</li> <li>2.5. Data de fabricação.</li> <li>2.6. Número de lote.</li> <li>2.7. Data de validade.</li> <li>2.8. Nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho.</li> <li>2.9. Número da Nota Fiscal.</li> <li>2.10. Número da Ordem de Compra.</li> <li>2.11. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> </li> <li>3. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 2.</li> <li>4. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</li> <li>5. Todo lote de material entregue, deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Garantia de Qualidade.</li> </ol>	

Página 3 de 8

CÓDIGO: 0140004779	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A ACS - (002 - FR. C/ SL)	VERSÃO: 01
ELABORADO POR: Gabriel Fioruci Posselt CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Data: 26/06/21	REVISADO POR: Jaqueline Barbosa CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APROVADO POR: Eliana Ferreira da Silva Ribeiro CARGO: SUPERVISORA DE ESTOQUE/EXPEDIÇÃO	Data: 24/07/21	LIBERADO POR: Jorge Pereira Neves Alamini CARGO: ACESSOR TÉCNICO VI
		Data: 24/05/21

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO	
Descrição	Álcool etílico absoluto, reagente analítico. 	
Especificação Técnica	Sinônimo	Etanol.
	Grau	P.A. ACS.
	Massa molecular	46,07 g/mol.
	Apresentação	Frasco com 5 litro.
	CAS	64-17-5.
	Fórmula molecular	C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O.
	Fórmula estrutural	
	Validade	Mínimo 36 meses, a partir da data de entrega.
	Aspecto	Líquido, límpido.
	Odor	Característico do produto.
Cor	Incolor.	
Densidade	0,790 - 0,793 g/cm <sup>3</sup> (20°C)	
Concentração mínima	99,5%.	
Acondicionamento	<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Quantidade por embalagem.</li> <li>4. Data de fabricação.</li> <li>5. Número de lote.</li> <li>6. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>	
Observação	Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias.	

CÓDIGO: 0140004779	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO P.A ACS - (002 - FR. C/ 5L)	Versão 01
--------------------	---	--------------

Consideração para Compra	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. O design deve ser aprovado pelo Instituto Butantan.</li> <li>2. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2.2. Nome do material.</li> <li>2.3. Quantidade por embalagem.</li> <li>2.4. Data de fabricação.</li> <li>2.5. Número de lote.</li> <li>2.6. Número da Nota Fiscal.</li> <li>2.7. Número da Ordem de Compra.</li> <li>2.8. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> </li> <li>3. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 2</li> <li>4. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</li> <li>5. O material entregue deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Qualidade.</li> <li>6. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</li> </ol>
--------------------------	---


2. HISTORICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.
--------------------------------



CÓDIGO: 0140005359	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO ≥ 99,5% - (002 - FR. C/ 1L)	Versão 01
ELABORADO POR: Gabriel Fioruci Posselt CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Data: 26/04/14	REVISADO POR: Jaqueline Barbosa CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
APROVADO POR: Eliana Ferreira de Silva Ribeiro CARGO: SUPERVISORA DE ESTOQUE/EXPEDIÇÃO	Data: 26/04/14	LIBERADO POR: Jorge Pereira Neves Alamini CARGO: ACESSOR TÉCNICO VI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO
Descrição	Etanol, álcool absoluto, etanol não desnaturado.  IMAGEM ILUSTRATIVA
Especificação Técnica	Uso
	Massa molar
	Número de CAS
	Grau
	Fórmula molecular
	Apresentação
	Aspecto
	Odor
Enzalo	
Acondicionamento	O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados: <ol style="list-style-type: none"><li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li><li>2. Nome do material.</li><li>3. Quantidade por embalagem.</li><li>4. Data de fabricação.</li><li>5. Número de lote.</li><li>6. Recomendações para armazenamento.</li></ol> As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.
Observação	Embalagem íntegra, isenta de violação e avarias.
Consideração para Compra	<ol style="list-style-type: none"><li>1. O design deve ser aprovado pelo Instituto Butantan.</li><li>2. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:</li></ol>

CÓDIGO: 0140005359	MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO NÃO DESNATURADO ≥ 99,5% - (002 - FR. C/ 1L)	Versão 01
--------------------	--	-----------

	<ol style="list-style-type: none"><li>2.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li><li>2.2. Nome do material.</li><li>2.3. Quantidade por embalagem.</li><li>2.4. Data de fabricação.</li><li>2.5. Número de lote.</li><li>2.6. Número da Nota Fiscal.</li><li>2.7. Número da Ordem de Compra.</li><li>2.8. Recomendações para armazenamento.</li></ol> <ol style="list-style-type: none"><li>3. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 2</li><li>4. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</li><li>5. O material entregue deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Qualidade.</li><li>6. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</li></ol>
--	---

I. HISTÓRICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.

CÓDIGO: 0140003210	MATERIAL: ALCOOL ISOAMILICO P.A. ACS - (002 - FR. C/ 1 L)	Versão 01
ELABORADO POR: Alex Ribeiro CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ARMAZEM DIRETOS - PRODUTIVOS	Data: 25/08/2022	REVISADO POR: Patricia Cristina de Souza Calezaris CARGO: SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE - CONTROLE DE QUALIDADE FISICO QUIMICO
APROVADO POR: Amanda Cristina de Almeida CARGO: SUPERVISOR DE CONTROLE DE QUALIDADE - CONTROLE DE QUALIDADE FISICO QUIMICO	Data: 01/09/2022	LIBERADO POR: Renato Perrenoud CARGO: ASSESSOR TÉCNICO - ARMAZEM DIRETOS - PRODUTIVOS

1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITO	ESPECIFICAÇÃO
Descrição	Reagente para análises químicas.  <small>IMAGEM ILUSTRATIVA</small>
Especificação Técnica	Sinônimo: 3 Metil 1 Butanol, Álcool Isopenti
	Solubilidade: Em água: 25 g/l / em etanol: solúvel / em éter: solúvel
	Densidade relativa: 0,810 g/cm <sup>3</sup>
	Massa Molecular: 88,15 g/mol
	Número de CAS: 123-51-3
	Fórmula Molecular: (CH <sub>3</sub> ) <sub>2</sub> CHCH <sub>2</sub> CH <sub>2</sub> OH
	Fórmula Estrutural:  <small>IMAGEM ILUSTRATIVA</small>
	Pictograma: 
	Apresentação: Frasco de vidro com 1 litro.
	Características Físico-Químicas

CÓDIGO: 0140003210	MATERIAL: ALCOOL ISOAMILICO P.A. ACS - (002 - FR. C/ 1 L)	Versão 01
--------------------	---	--------------

<b>Acondicionamento</b>	<p>O material deverá ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deverão constar os seguintes dados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>2. Nome do material.</li> <li>3. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</li> <li>4. Quantidade por embalagem.</li> <li>5. Data de fabricação.</li> <li>6. Data de validade.</li> <li>7. Número de lote.</li> <li>8. Data de validade.</li> <li>9. Nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho.</li> <li>10. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> <p>As embalagens devem proteger o produto e manter a integridade desde a fabricação até o seu uso.</p>
<b>Observação</b>	<p>Embalagem íntegra isenta de violação e avarias. Material deve obrigatoriamente apresentar Certificado de Análise no ato da entrega.</p>
<b>Consideração para Compra</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A caixa de embarque deve apresentar os seguintes dados:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Nome do Fabricante (Razão Social).</li> <li>1.2. Nome do material.</li> <li>1.3. Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA.</li> <li>1.4. Quantidade por embalagem.</li> <li>1.5. Data de fabricação.</li> <li>1.6. Data de validade.</li> <li>1.7. Número de lote.</li> <li>1.8. Data de validade.</li> <li>1.9. Nome do responsável técnico e número de registro no respectivo conselho.</li> <li>1.10. Número da Nota Fiscal.</li> <li>1.11. Número da Ordem de Compra.</li> <li>1.12. Recomendações para armazenamento.</li> </ol> </li> <li>2. A caixa deve ser íntegra, seca e não possuir manchas ou borrões que dificultem a visualização das informações solicitadas no item 1.</li> <li>3. A embalagem deve possuir resistência suficiente para permitir o transporte, empilhamento e armazenamento.</li> <li>4. Todo lote de material entregue, deve vir acompanhado de Laudo de Análise e/ou Certificado de Garantia de Qualidade.</li> </ol>

CÓDIGO: 0140003210	MATERIAL: ALCOOL ISOAMILICO P.A. ACS - (002 - FR. C/ 1 L)	Versão 01
--------------------	---	--------------

<b>Consideração para Compra</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Todo lote de material entregue deve vir acompanhado da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ.</li> <li>6. Caso de lotes de material com desvio de qualidade comprovado será comunicado ao fornecedor pelo setor de Compras do Instituto Butantan para devolução e recolhimento do material.</li> </ol>
---------------------------------	---

## 2. HISTORICO DAS REVISÕES

VERSÃO 01: Elaboração inicial.
--------------------------------

**ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

PEDIDO DE COMPRAS					
DATA:			Nº DO PEDIDO		
<b>Dados de Faturamento</b> Fundação Butantan Avenida Dr. Vital Brasil 1500, São Paulo, SP CEP: 05503-000 CNPJ: 01.189.445/0001-56 Insc. Estadual: 112605232110			Local de Entrega:		
DADOS DO FORNECEDOR			PROCESSO DE COMPRAS		
			Pagamento		FRETE
			MOEDA		
Item	Qtde	UM	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1			Data de Entrega: <input type="text"/>  Impostos: ICMS: 0,00 IPI: 0,00		
<b>VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRAS</b>					<b>0,00</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PEDIDO DE COMPRAS					
OBSERVAÇÕES					

Página 1 / 2

APROVAÇÕES					

Página 2 / 2